



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

1338

Referente Pregão Eletrônico nº 54/2022

Objeto: Serviço de limpeza de caixas d'água nas Unidades Escolares

À

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

Trata-se de impugnação ao instrumento convocatório, acerca da falta de exigência de documentos referentes à NR33, NR35 e comprovação de registro dos técnicos envolvidos, bem como da ausência de exigência do Certificado de licença para uso de produtos controlados, fls. 97.

Trata-se também de pedido de esclarecimento acerca da quantidade de serviços a ser realizado, fls. 98.

A sessão do Pregão foi suspensa e os autos foram encaminhados à Secretaria Municipal de Educação, para manifestação a respeito.

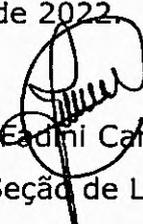
A Secretaria Municipal de Educação auxiliada pelo Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SP, elaborou novo descritivo com os procedimentos para limpeza e higienização das caixas d'água, bem como solicita a apresentação, pelo vencedor do certame, dos documentos técnicos conforme NR 33 e NR 35 e o Certificado de licença para uso de produtos controlados, emitido pela Secretaria de Segurança Pública - Polícia Civil, fls. 130/133.

Quanto a dúvida acerca da execução dos serviços, em que pese no Termo de Referência constar a quantidade 01, que é formulário padrão emitido pelo Sistema de Compras Assessor Público, as licitantes ao formular suas propostas, deverão considerar o disposto no item 17.1 do edital: "*Os serviços deverão ser executados em duas etapas, no período de 12(doze) meses, com intervalo de 6 (seis) meses, sendo que a primeira etapa ocorrerá em até 30(trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF)*".

Diante do exposto, foi procedida a retificação do edital.

Encaminho os autos para manifestação e análise do edital.

Pirassununga, 04 de outubro de 2022.


Sandra R. Eadini Carbonaro
Chefe da Seção de Licitação



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação
Av. Germano Dix 3350, Posto de Monta
(19) 3565-8300
educacao@pirassununga.sp.gov.br



À
Seção de Licitação

Protocolo nº 2402/2022

Tendo em vista o recebimento do protocolo supracitado, após consulta ao Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP, encaminhamos a descrição detalhada para limpeza das caixas d'águas. A orientação é conforme Comunicado CVS 006 de 12/01/2011, enviada pela SAEP.

Descrição detalhada do serviço:

Procedimentos para limpeza e higienização de caixas d'água

3.1 Limpeza Ao limpar a caixa d'água, adote os seguintes procedimentos de limpeza: a) Feche o registro de entrada da água na edificação ou gire (ou amarre) a boia, instalada no interior do reservatório, para interromper o fluxo de entrada de água; b) Faça uso rotineiro da água contida no reservatório, até que reste na caixa aproximadamente 10 centímetros de nível d'água, que será utilizada no processo de limpeza; - Se entender mais prático, deixe esvaziar completamente a caixa, abrindo em seguida o registro, ou girando a bóia, até que a caixa acumule novamente cerca de 10 centímetros de água; - Se considerar necessário, reserve alguns vasilhames ou baldes de água próximo aos locais de uso, para eventuais necessidades mais urgentes, enquanto se efetua a limpeza e higienização, tomando sempre o cuidado de esvaziá-los ao final dos procedimentos, de modo a não permitir ambientes propícios à criadouros do mosquito *Aedes aegypti*; c) Tampe a saída de fundo da caixa com pano limpo ou outro material adequado, de modo a evitar a descida de sujidades, durante a lavagem, para a rede de distribuição predial; d) Esfregue as paredes da caixa apenas com escova de fibra vegetal ou bucha de fio de plástico macio para remover mecanicamente as sujidades, evitando o uso de sabão, detergentes ou quaisquer outros produtos químicos; e) Remova a



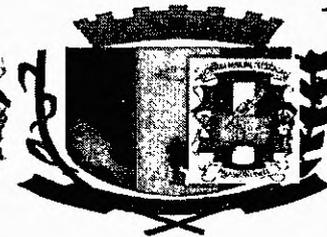
Prefeitura Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação
Av. Germano Dix 3350, Posto de Monta
(XX19) 35624001
educacao@pirassununga.sp.gov.br



água suja da pré-limpeza com balde, caneco e pano, retirando todo líquido e sujidades da caixa água. Não esgote esta água suja pelo fundo da caixa, pois poderá contaminar as tubulações prediais; f) Mantenha a saída de fundo do reservatório tampado e deixe entrar novamente água até um nível de 10 centímetros. 3.2 Higienização Nesta etapa é necessário o uso de produto químico desinfetante, geralmente cloro (hipoclorito de sódio). O produto mais indicado e seguro, por ser facilmente encontrado no comércio e largamente usado na limpeza domiciliar, é a água sanitária, que contém cloro numa concentração de 2,5%. Atente que produtos à base de cloro requerem cuidado no manuseio, pois o cloro é substância corrosiva e irritante, podendo causar queimaduras e outros problemas à saúde se ingerido, inalado ou em contato direto com a pele. Portanto, tenha cuidado com o produto, mantenha afastadas crianças e animais domésticos, seja criterioso na dosagem das misturas e se proteja, ao menos, com luvas e botas ao manuseá-lo. Ao limpar a caixa d'água adote os seguintes procedimentos de higienização: a) Adicione à água limpa acumulada na caixa (no nível de 10 centímetros) água sanitária na proporção de um litro para cada mil litros de água retida no reservatório. Atente que o volume retido de água na caixa é variável, depende de suas dimensões e formato geométrico. A estimativa do volume de água retido no nível de 10 centímetros pode feita com base no cálculo abaixo: - Se a caixa d'água tiver, por exemplo, dimensões retangulares, com fundo de 80 centímetros de largura e 150 centímetros de comprimento, o cálculo será: $0,80$ (largura) \times $1,50$ (comprimento) \times $0,10$ (nível da água) = $0,12$ metros cúbicos, ou 120 litros. Para atingir concentração de 1 para 1000, deve-se, neste caso, adicionar 0,12 litros de água sanitária, ou cerca de meio copo. No caso de caixas d'água com formato de base circular o cálculo é diferente. Para um reservatório com fundo circular de, por exemplo, diâmetro de um metro o cálculo é: $0,50$ (raio) \times $3,14$ \times $0,10$ (nível da água) = $0,088$ metros cúbico, ou 88 litros. Neste caso, a desinfecção requer a adição de pouco mais de 1/3 de copo de água sanitária. b) Após adicionar água sanitária na proporção adequada, agite bem a água para homogeneizar a mistura. Com as mãos devidamente protegidas por luva, assim como os pés por bota de borracha, umedeça as paredes da caixa d'água com a solução de água sanitária e água, utilizando brocha ou pano. Repita a operação mais três



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação
Av. Germano Dix 3350, Posto de Monta
(XX19) 35624001
educacao@pirassununga.sp.gov.br



132

vezes, em intervalos de meia hora; c) Desobstrua a saída de fundo da caixa d'água, esvaziando totalmente o reservatório, e abra torneiras da edificação para eliminar essa água e também desinfetar a rede interna; d) Destrave a boia ou abra o registro do cavalete; e) Enxágue as paredes laterais da caixa com a água que está entrando no reservatório; f) Após escoar pela rede interna a concentração com água sanitária, feche as torneiras, tampe a caixa, e faça uso normal da água; g) lembre-se de limpar também a parte interna da tampa antes de fechar a caixa d'água; h) Registre a data da limpeza em sua agenda ou na parede externa de própria caixa d'água, de modo a repetir o procedimento em intervalos semestrais.

A empresa vencedora deverá apresentar os documentos abaixo:

a) Apresentação de PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) da empresa;

b) Apresentar para os funcionários que executarão os serviços: Ficha de Registro do(s) funcionário(s), ficha de EPI (Equipamento de Proteção Individual) da empresa para o(s) funcionário(s), Certificado atualizado de Curso de Segurança nos trabalhos de Espaços Confinados – NR 33, Certificado atualizado de curso de Segurança e Medidas de Proteção – NR35.

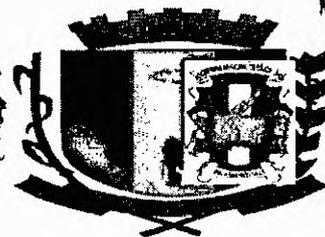
c) Apresentar Licença/Alvará para realização de atividades com produtos químicos controlados para fins comerciais.

- O controle e a fiscalização de produtos químicos são exercidos pela Secretaria de Segurança Pública – Polícia Civil.

No Estado de São Paulo a regulação é feita pelo Decreto Estadual nº 6.911 de 1935, o qual prevê a exigibilidade do Alvará para Fabricação, Comércio, Importação, Exportação, Depósito, e Uso de Produtos Controlados.

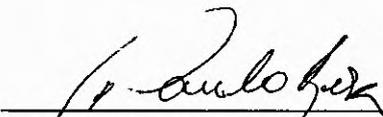


Prefeitura Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação
Av. Germano Dix 3350, Posto de Monta
(XX19) 35624001
educacao@pirassununga.sp.gov.br

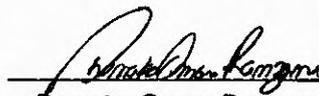


133

Pirassununga, 12 de setembro de 2022.



Paulo Eduardo Caetano Rosa
Secretário Municipal de Educação



Renato Omar Ranzoni
Professor